

PARECER ÚNICO Nº 82/2009 (SUPRAMNM)

621045/2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
01137/2009/001/2009

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (nome completo): AGROPECUÁRIA LAGO NORTE.		CNPJ / CPF: 06.982.355/0001-00		
Empreendimento (Nome Fantasia): FAZENDA CABAÇAS.				
Município: NINHEIRA				
Atividade predominante: CAFEICULTURA				
Código da DN e Parâmetro: Atividade..... G-01-06-6 - Cafeicultura e Citricultura Área útil (há)..... 200,00				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre	
Fuso:	() 22°	(X) 23°	() 24°	
	Meridiano	() 39°	(X) 45°	
		() 51°		
Formato Lat/Lon:	Latitude: S 8286000		Longitude: W 225000	
	Grau:	Min:	Seg:	Grau: Min: Seg.:
Porte do Empreendimento:	Potencial Poluidor:			
Pequeno () Médio (X) Grande ()	Pequeno () Médio (X) Grande ()			
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 130/2009				
Fase do Empreendimento: LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI(LP+LI).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒				
Corpo D'água mais próximo: Rio Pardo (Reservatório da Usina Hidrelétrica de Machado Mineiro)				
Bacia Hidrográfica Estadual:				
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Pardo				

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 058/2009	Data: 23-7-2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

[Handwritten signatures]

3 - Introdução:

O presente Parecer trata-se da análise do requerimento de Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) PA 01.137/2009/001/2009 para a empresa **AGROPECUÁRIA LAGO NORTE**, cuja atividade principal será a cafeicultura. O empreendimento **FAZENDA CABAÇAS** está localizado na zona rural de Ninheira e tem a objetivo de implantar 200 ha de café irrigado.

4 - Controle Processual:

Conforme acima descrito o empreendedor requer concomitantemente a Licença prévia e de Instalação para as atividades de cafeicultura e beneficiamento primário dos grãos.

Ressalta-se que o § 1º, do artigo 9º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 prevê que poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de Deliberação Normativa.

Nesse diapasão temos que a Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo. Já a Licença de Instalação tem por escopo autorizar a instalação de empreendimentos, a fim de que o empreendedor atente para a existência de possíveis danos que poderão ser causados ao meio ambiente quando da realização das obras de instalação, incluindo-se, portanto, na referida fase, a determinação de condicionantes e medidas de controle ambiental.

A análise do processo administrativo em tela demonstrou que foram juntados os documentos exigidos pela legislação ambiental quais sejam: pagamento das custas de análise; declaração do município; outorga expedida pela ANA; publicação com os requisitos da DN 13/95, certidão de registro do imóvel averbada no C.R.I com a respectiva reserva legal e os estudos ambientais exigidos.

Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos técnica e juridicamente no que tange a sua localização e concepção demonstrando a viabilidade para o requerido, nesse diapasão sugerimos o deferimento do processo pelo prazo de 04 (quatro) anos, mediante o cumprimento das condicionantes.

5 - Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela SUPRAMNM.

No RCA foram apresentadas informações a respeito da caracterização da área de entorno do empreendimento; cujos dados dão ênfase aos aspectos geográficos, demográficos, sócio-econômicos e de infra-estrutura do município, contemplando seus aspectos ambientais.

A empresa está localizada na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Pardo e está localizado na zona rural do município de Ninheira. O tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento

estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município, conforme Declaração da Prefeitura Municipal.

5.1 – Caracterização do Empreendimento:

A **FAZENDA CABAÇAS** possui uma área total de 799,61 ha, sendo que a área pretendida para a implantação da cafeicultura irrigada é de 200 ha o empreendimento conta com uma área de reserva legal de 159,92 ha e 12,45 ha de área de preservação permanente.

A propriedade se situa a aproximadamente 15 km do município do distrito de Machado Mineiro, sendo banhado pelo Rio Pardo.

Esta prevista a colaboração de 15 funcionários sendo que na época da safra este número pode chegar a 200 funcionários, trabalhando de segunda a sexta de 8 horas e aos sábados de 4 horas. A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela CEMIG, com água consumida no empreendimento será captada no rio Pardo e utilizada para a irrigação e consumo humano.

A Fazenda Cabaças conta com 1 casa sede e 1 casa de colonos, 1 cantina, 1 alojamento, 1 galpão. Com a implantação do projeto esta prevista a implantação de 4 casas de bomba, 01 terreiro para a secagem de café, 1 alojamento, 2 galpões de armazenamento de máquinas. 1 galpão para armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos e 1 galpão para beneficiamento e armazenamento de café. Os insumos utilizados no processo produtivo são: adubos, agroquímicos, corretivos, etc.

O empreendedor prevê a implantação de 3 pivôs centrais (02 de 80 ha e 01 de 40 ha) irrigada sob sistema de pivô central, para a implantação dos pivôs centrais não haverá supressão de vegetação.

A seguir é apresentado o processo produtivo da cultura do café:

Os 200 ha de café serão das cultivares Catuaí amarelo e vermelho e Icatú amarelo e vermelho com um espaçamento de 3,80 X 0,50m.

Análise físico-químico do solo: Primeiramente será realizada a análise físico-químico do solo nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm e 40-60 cm;

Preparo da área: serão realizadas as atividades de subsolagem e a incorporação de corretivos, sulcagem, preparo de fundo-de sulco com corretivos de acidez e fertilizantes químicos e orgânicos;

Plantio: plantio das cultivares Catuaí amarelo e vermelho e Icatú amarelo e vermelho, o espaçamento de plantio será de 0,50 m entre linhas por 3,80 m entre plantas;

Irrigação: o sistema de irrigação proposto é o de pivô central;

Combate a invasoras, pragas e doenças;

Adubação com fertilizantes químicos;

Colheita: Quanto à produção se dá a partir do 2º ano, 2,5 litros de café por planta e atinge uma produção ideal a partir do 4º ano, em média de 4 litros por planta. Quanto à colheita se faz de abril a meados de agosto em função do café que é feito a varrição (café varrido do chão). A colheita é

feita manual em cima de um pano ou lona para café de medida de 6,0 m de comprimento e 2,80/3,0 m de largura.

Pós-colheita: Logo depois de colhido o café será transportado ao terreiro onde será efetuado o processo de lavagem e separados em frações leves e pesadas. Frações leves denominadas de bola que é o seco, pesado são os verdes, verdolengos que denominamos de resíduos, maduros que serão descascados que denominamos despulpados e irão para o terreiro de secagem diferenciado em lotes.

Após secos serão ensacados em coco para descanso de 10 dias, para serem beneficiados, limpos para obter o café grão; classificados por peneiras e ensacado sem sacas de 60,5 Kg sacos de juta.

Os resíduos gerados durante o processo de beneficiamento do café são os efluentes líquidos gerados durante a lavagem e despulpa de frutos do cafeeiro e as cascas de café provenientes da separação dos grãos das cascas.

5.1.1. Da Utilização dos Recursos Hídricos

O empreendimento está localizado as margens do reservatório da Usina Hidrelétrica de Machado Mineiro, situada no Rio Pardo. Sendo outorgada captação de água no Rio Pardo, pela Agência Nacional das Águas - ANA, através da resolução n.º 10 de 09/01/2006 com validade de cinco anos, cuja vazão outorgada é de 1.368,00 m³/h, sendo estas vazões suficientes para atender a demanda do empreendimento.

5.1.4- Autorização para Exploração Florestal

O local de implantação do empreendimento **se encontra inserido no bioma mata atlântica** conforme constatado no mapa do IBGE que define as áreas que estão submetidas à Lei Federal N° 11.428 de 2006. No entanto, não ocorrerá nenhum tipo de intervenção na área de vegetação nativa para a implantação dos pivôs.

5.1.5- Reserva Legal

O empreendimento conta com uma área de 159,92 ha de reserva legal devidamente averbada e cercada.

5.2 – Impactos Identificados:

No decorrer das atividades do empreendimento, ocorrerão a geração de impactos significativos ao meio ambiente pela geração de resíduos e efluentes líquidos.

Os resíduos sólidos gerados durante o processo produtivo são: o lixo doméstico, as embalagens vazias de agrotóxicos e de fertilizantes e as cascas de café provenientes da separação dos grãos das cascas.

Os Efluentes líquidos constituem basicamente de esgotos sanitários provenientes de sanitários (higienização pessoal, lavatórios, chuveiros e etc..) e as águas residuárias da lavagem e despulpa de frutos do cafeeiro.

Dentre os impactos sobre o solo ocasionado pela implantação da cafeicultura pode-se citar a erosão de

Acery
Machado

solos pelo preparo de solo, contaminação por defensivos agrícolas, compactação dos solos pelo trânsito de máquinas e implementos. Quanto aos impactos nos recursos hídricos citam-se a contaminação de cursos d'água com defensivos agrícolas e fertilizantes e o assoreamento de cursos d'água pelo processo erosivo, dentre outros.

Em relação ao impacto sonoro o mesmo é pouco significativo devido à localização do empreendimento na zona rural.

5.3 – Medidas Mitigadoras:

Emissões Atmosféricas:

O empreendimento se encontra instalado distante de núcleos urbanos, e desta forma, o impacto das emissões geradas no processo de secagem do café não é significativo sobre a população local.

A emissão de pó e poeira no empreendimento é causada pela movimentação de máquinas e implementos, em épocas de preparo do solo e de colheita. O sistema de controle dessas partículas é a deposição natural.

Ruídos:

Não é significativo ao ambiente externo o ruído causado pelo funcionamento principalmente de motores de máquinas e veículos.

Efluentes Líquidos:

O esgoto sanitário é lançado diretamente num sistema de tanque séptico, filtro anaeróbio seguido de valas filtração.

Com relação às águas residuárias da lavagem e despulpa de frutos do café as mesmas serão lançadas em dois tanques impermeabilizados dispostos em paralelo, e posteriormente serão conduzidos para mais dois tanques também dispostos em paralelo, sem impermeabilização, sendo que as águas destes dois últimos tanques poderão ser reutilizadas na irrigação ou infiltrar no solo.

O abastecimento, manutenção e lavagem dos veículos, serão realizadas no município de Machado Mineiro.

Resíduos Sólidos:

Os resíduos provenientes do beneficiamento primário do café (separação dos grãos das cascas) serão utilizados na adubação orgânica do solo, nas áreas de plantio do café.

Com relação às embalagens de defensivos agrícolas, será obedecida a Legislação Federal, Lei nº 9974/00 e Decreto nº 3550/00 que disciplina a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos e determinam as responsabilidades para o agricultor, o revendedor e o fabricante. Os defensivos agrícolas são armazenados em um depósito com piso impermeabilizado e paredes de alvenaria, onde as

Apel
[Assinatura]

embalagens serão estocadas e posteriormente devolvidas aos postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos.

Conservação do solo:

O empreendimento possui uma topografia suave ondulada, para se evitar os processos erosivos deverá ser feito o plantio em nível e a construção de terraços.

a cultura do café será plantada acompanhando as curvas de níveis já existentes no local, visando manter a boa conservação do solo.

Áreas de preservação permanente

As áreas de preservação permanente, do empreendimento se limitam à mata ciliar do lago da barragem de Machado Mineiro. O empreendedor se compromete a realizar o isolamento da área de modo a proporcionar a regeneração natural, conforme proposição apresentada como informações complementares, entretanto, considerando que a área em questão encontra-se em elevado grau de interferência antrópica, com ocorrência de pasto e ausência de vegetação herbáceo-arbustiva e/ou arbórea, será necessário a implementação de processo de enriquecimento florestal, através do plantio de espécies típicas da região e de ocorrência na área, objetivando acelerar o processo de regeneração natural, para tanto, será solicitado do empreendedor a apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora com respectivo cronograma de execução, com vistas a recompor as áreas de Preservação Permanente degradadas e/ou antropizadas.

6 - Conclusão:

As documentações e estudos constantes do processo de licenciamento ambiental nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras propostas são consideradas adequadas devendo ser obedecidas.

Diante dessas considerações, este parecer é favorável à concessão da Licença Previa e de Instalação (LP+LI) para o empreendimento **AGROPECUÁRIA LAGO NORTE**, localizado no município de Machado Mineiro, com validade de 04 anos, mediante o cumprimento do disposto nos anexos I.

7 - Parecer conclusivo:

Favorável a concessão da Licença Ambiental: () Sim () Não

8 - Validade da Licença: 4 (quatro) anos.

Acop
[Handwritten signatures]

Anexo I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo para implantação	Fase do Licenciamento
01	Implantar sistema de fossa séptica, devidamente dimensionadas pelo número de usuários, de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7229/93, quanto da construção das benfeitorias que originarão efluentes sanitários.	180 dias*	LP+LI
02	Implantar sistema de tratamento dos efluentes gerados das águas residuárias da lavagem e despolpa de frutos do cafeeiro	Formalização da LO*	LP+LI
03	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora com respectivo cronograma de execução, com vistas a recompor as áreas de Preservação Permanente	180 dias*	LP+LI
04	Construir depósito de armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos	180 dias*	LP+LI
05	Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que deverão ser mantidos disponíveis os devidos receiptuários agronômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização.	Durante vigência da Licença	LP+LI
06	Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico	180 dias*	LP+LI
07	Apresentar proposta de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos	180 dias*	LP+LI
08	Instalar no perímetro da Área de Reserva Legal placas explicativas, que permitam boa visibilidade, demonstrando que essa área é protegida por lei, e que, portanto nela não é permitida a caça, retirada de madeira e nenhum tipo de exploração econômica	90 dias*	LP+LI
09	Apresentar projeto de fertirrigação relativo a área onde será lançado o efluente após tratamento primário	Formalização da LO*	LP+LI

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença Prévia e da Licença de Instalação.

Handwritten signatures and initials.

9. Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 29 de Outubro de 2009.

Responsável pelo Setor Técnico:

Cláudia Beatriz de Oliveira Araújo

Gestor do processo:

Marco Alexandre Souza Silva

Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM/NM:

Yuri Rafael O. Trovão

Analista Ambiental:

Antônio Carlos Coelho

Assinatura / Carimbo:

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo
DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL
SUPRAM N.M. - MASP 114R1PR-A

Assinatura / Carimbo:

Marco Alexandre Souza Silva
Consultor Técnico
Supram Norte de Minas

Assinatura / Carimbo:

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Chefe do Núcleo Jurídico
da SUPRAM - NM
MASP 610177-5

Assinatura / Carimbo:

Antônio Carlos Coelho
ANALISTA AMBIENTAL
SUPRAM - NM